



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 05 2023

Marcela Melo de

Santana.

## AUTORIZAÇÃO N.º 097/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, CNPJ N.º **04.533.113/0001-03**, a executar serviços de limpeza de vegetação capoeira de 06 (seis) áreas distintas, localizadas nas margens direita do Igarapé de Freguesia, no município de Novo Airão/AM, em um total de 0,385ha, no prazo de 60 (sessenta dias), em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006601/2023-88, com as seguintes restrições/condições e nas coordenadas geográficas, no verso desta Autorização, com as seguintes restrições/condições:

1. Fica autorizada somente as 06 (seis) áreas distintas para limpeza de capoeira.
2. Este documento autoriza somente o corte da vegetação de indivíduos menores que 10 cm de diâmetro.
3. Esta autorização não contempla espécies protegidas na forma da Lei.
4. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.
5. O executor deverá apresentar relatório de execução da limpeza de capoeira com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: registro fotográfico com coordenadas geográficas e outras informações pertinentes no prazo de validade da autorização.
6. Após a conclusão da atividade apresentar a este IPAAM:
  - a) Certificados dos resíduos sólidos gerados, emitidos via sistema SINIR.
  - b) Certificados de destinação final dos resíduos e efluentes oriundos dos banheiros químicos, emitidos via sistema SINIR.

**Validade: 160 dias**

**Manaus-AM, 16 MAI 2023**

**Rosa Mariette Oliveira Geissler**  
Diretora Técnica

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

Pontos Solicitados	Tamanho da área	Coordenadas	
		Longitude	Latitude
Ponto de Gravação 01	600 m <sup>2</sup>	-60,991392	-2,66413
		-60,991136	-2,664216
		-60,991193	-2,664389
		-60,99145	-2,664302
Abertura de Acesso ao Ponto 1	1300 m <sup>2</sup>	Longitude	Latitude
		-60,992122	-2,665713
		-60,991709	-2,66499
		-60,991342	-2,664338
		-60,9913	-2,664353
		-60,991671	-2,665013
		-60,99208	-2,665728
-60,992211	-2,666486		
-60,992256	-2,66649		
Ponto Gravação Ponto 2	25 m <sup>2</sup>	Longitude	Latitude
		-60,995354	-2,668627
		-60,995309	-2,668627
		-60,995309	-2,668673
-60,995355	-2,668673		
Ponto Gravação Ponto 3	25 m <sup>2</sup>	Longitude	Latitude
		-60,99401	-2,669786
		-60,993965	-2,669786
		-60,993965	-2,669832
-60,994011	-2,669832		
Ponto de Monitoração	100 m <sup>2</sup>	Longitude	Latitude
		-60,994394	-2,66907
		-60,994303	-2,669069
		-60,994304	-2,66916
-60,994395	-2,669159		
Base de Produção	1800m <sup>2</sup>	Longitude	Latitude
		-60,979972	-2,665457
		-60,979714	-2,665518
		-60,979847	-2,666046
-60,98011	-2,665982		